

**ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA DOS APARELHOS DO  
DEPARTAMENTO DONTOLÓGICO  
Nº 011/2017**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**TEKNA MASTER ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.613.858/0001-00, com sede na Rua 255, nº 372, Qd. 34, Lt. 46 E, Setor Coimbra, Goiânia – Goiás, CEP: 74.533-150, neste ato representado por Adilson Dias de Resende, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1532788 2º via – SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 359.884.281-34, residente e domiciliado na Rua J-11, Qd. 32, Lt. 07, Setor Jaó, Goiânia – Goiás, CEP: 74.673-250, doravante denominado **CONTRATADO**;



Considerando que as partes firmaram em 08/05/2017 contrato de prestação serviços de manutenções preventivas e corretivas de todo o parque tecnológico do departamento odontológico do Condomínio Solidiedade por empresa detentora da representatividade exclusiva da marca Dabi Atlante nº 011/2017, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0029/2017;

Considerando o reivindicado na GI, conforme Processo Administrativo nº 0224/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 011/2017, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 011/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 5.5, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.



Página 2/3



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 011/2017 e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

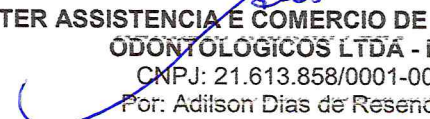
E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

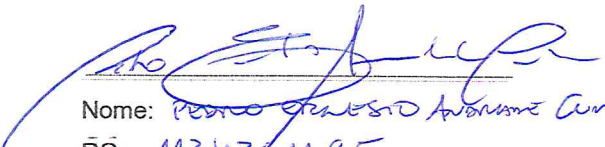
  
**Aline Oliveira**  
Diretora Geral  
Condomínio Solidariedade-CS  
Aline Maria Silveira  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46

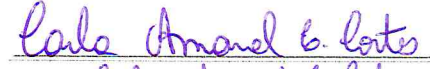
  
**Elizeu Mesquita**  
Supervisor Administrativo  
Condomínio Solidariedade-CS  
Elizeu Mesquita

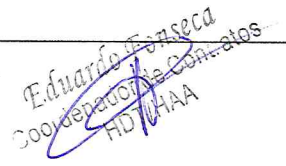
  
**Antônio João de A. Maciel**  
Gerente Administrativo  
HDT/HAA

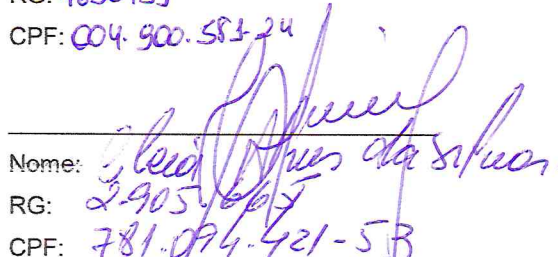
  
**TEKNA MASTER ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**  
CNPJ: 21.613.858/0001-00  
Por: Adilson Dias de Resende

Testemunhas:

  
Nome: Renato Feresio  
RG: 1134281195  
CPF: 033.767.325-46

  
Nome: Carlos Amarel B. Lopes  
RG: 4650783  
CPF: 004.900.583-24

  
Nome: Eduardo Fonseca  
RG: [illegible]  
CPF: [illegible]

  
Nome: Gleidys Alves da Silva  
RG: 2905.667  
CPF: 781.094.421-53